## Prefeitura Municipal



## Presidente Prudente

= LEI  $N^{\Omega}$  1.074 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de Cr.\$1.500.000 destinado a atender as despêsas com o Natal da Criança Pobre.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial na importância de Cr.\$1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer as despê sas com o Natal da Criança Pobre.
- § ÚNICO Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.
- ARTIGO 2º Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 2 de dezembro de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefetto

Municipal

Registrada e publ*i*cada na Divisão de Administração, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 1965.

LUIZ MATRICTO S'ANDOVAL

Diretor

 $m/1/c_{\bullet}$ 

REGISTRADO LIVRO Nº 123 7.35